

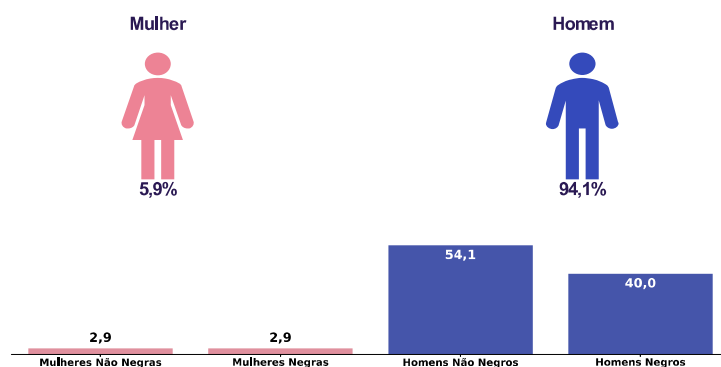
MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### Composição do total de empregados por sexo e raça/cor

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 152,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 97,2% da recebida pelos homens.

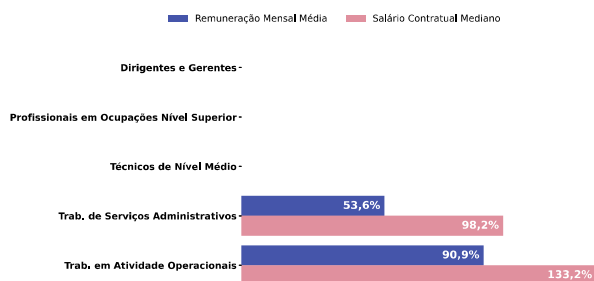
| Indicador                | Definição                                                                                                                                                                                                                                                     | Razão M/H |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Salário Contratual Médio | <p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p>                                                                                       | 152,1%    |
| Remuneração Mensal Média | <p>Número Total de Homens + Remuneração Mensal Média para Homens (H)</p> <p>Número Total de Mulheres + Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)</p> <p>Divisão M . H = quanto salário das mulheres equivale aos salários dos homens, em porcentagem (%)</p> | 97,2%     |



### Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

A diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100.

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

**Fonte: eSocial, Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025**